

*[Handwritten initials]*

2.192

36



# Câmara Municipal de Jundiá

Interessado: CARLOS UNGARO

**PROJETO DE LEI N.º 2995**

Assunto: Declarando de utilidade pública a SOCIEDADE JUNDIAIENSE  
DE SOCORROS MÚTUOS (Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastasio").

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI  
LEI DECRETADA SOB. N.º 2.192  
LEI PROMULGADA SOB N.º 2.145  
ARQUIVE-SE  
*[Signature]*  
Diretor Geral  
21/11/1975

Proc. N.º 14.091  
Clas. 503.1521

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Sala das Sessões  
Representação à Mesa em 29/10/1975  
PRESIDENTE



câmara municipal de jundiaí

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Estado de São Paulo  
Aprovado em 1ª discussão  
Sala das Sessões em 29/10/1975  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
PROTÓCOLO: EXPEDIENTE -  
014091 - 1 OUT 75  
CLASSIF. 503.1524

PROJETO DE LEI Nº 2 995.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Jundiaíense de Socorros Mutuos (Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastasio").

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Aprovado em 2ª Discussão  
**LEI DECRETADA**  
Sala das Sessões em 29/10/1975  
Presidente

Sala das Sessões, 1º/outubro/1.975.

Carlos Ungaro.

\* mca.

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

3  


Jundiaí, 15 de setembro de 1975

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

A SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS - CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁSIO, por seu Presidente que este subscreve, vem respeitosamente encaminhar a Vossa Excelência a documentação anexa, com a qual pleiteia junto à Colenda Câmara de Vereadores o reconhecimento da condição de Instituição de Utilidade Pública, pelos motivos que expõe.

Estimaríamos merecer os bons officios de Vossa Excelência no sentido de ser apreciado o assunto pela Colenda Câmara, pois estamos certos de que os nobres Senhores Vereadores farão justiça a esta Sociedade concedendo-lhe a condição pleiteada.

Com antecipados agradecimentos, valemo-nos da oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões da nossa elevada estima e alto apreço.

Atenciosas saudações.

  
Casimiro Brites Figueiredo  
DIRETOR PRESIDENTE

Ao Excelentíssimo Senhor  
Doutor CARLOS UNGARO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
JUNDIAÍ

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁSIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

COLETA DA CAMARA DE VEREADORES:

A SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS - CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁSIO, por seu Presidente que este subscreve, vem respeitosamente pleitear se lhe reconheça a condição de Instituição de Utilidade Pública, nos termos da legislação em vigor, pelos motivos adiante expostos:

1 - Desde a sua fundação, em 4 de setembro de 1892, portanto há 83 anos, vem a pleiteante desenvolvendo regularmente suas atividades estatutárias, que consistem na prestação de assistência médica, hospitalar e farmacêutica aos seus associados, bem como desde 20 de setembro de 1924, portanto há mais de 50 anos, mantém a "Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio", esta não só para os associados mas prestando serviços assistenciais a toda a comunidade.

2 - Como entidade beneficente que é, a Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos não tem finalidade lucrativa; não distribui lucros ou dividendos a sócios ou dirigentes; os diretores não são remunerados pelo exercício dos respectivos cargos; toda a renda auferida reverte integralmente ao patrimônio social — e os reinvestimentos patrimoniais são sempre no sentido de melhoria de equipamentos e de instalações, ou de ampliação de dependências como presentemente estamos fazendo com obras que darão futuramente à população de Jundiaí uma ampla e moderna unidade de assistência materno-infantil.

3 - Efetivamente, por sua finalidade, sua estrutura econômico-social e os serviços que presta à população, a Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos é de fato uma instituição de utilidade pública. Serve à comunidade; com os resultados que auferir melhora e amplia suas dependências e instalações — e melhorando e ampliando suas instalações está sempre beneficiando a própria comunidade, servindo assim ao município para cuja grandeza contribui há mais de 80 anos.

Ante o exposto, vem respeitosamente pleitear se lhe reconheça a condição de Instituição de Utilidade Pública, para o que apresenta, na forma da lei, a documentação necessária.

Antecipadamente agradecida, apresenta a Vossas Excelências testemunho do mais alto apreço e profunda consideração.

Jundiaí, 15 de setembro de 1975

  
Casimiro Brites Figueiredo  
DIRETOR PRESIDENTE

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

JANEIRO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	18	
Entraram.....	+ 243	261
Sairam (altas, óbitos, transferências) ....		- 214
Ficaram.....		47

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes)....	1.053
1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas.....	69
1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps).....	26
1.5 - atendimentos de Ambulatório.....	301
1.6 - Exames de Laboratório.....	980
1.7 - Transfusões de sangue.....	29
1.8 - Outros serviços.....	52

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica.....	356,89
2.2 - Assistência farmacêutica.....	1.788,61
2.3 - Assistência hospitalar.....	2.292,75
2.4 - Assistência ambulatorial.....	310,00

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

6

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

FEVEREIRO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	47	
Entraram.....	+ 189	236
Sairam (altas, óbitos, transferências).....		- 203
Ficaram.....		33

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes)..... 967

1.3 - Intervenções cirurgicas realizadas..... 54

1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps)..... 15

1.5 - atendimentos de Ambulatório..... 296

1.6 - Exames de Laboratório..... 991

1.7 - Transfusões de sangue..... 32

1.8 - Outros serviços..... 72

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica..... 290,51

2.2 - Assistência farmacêutica..... 2.131,10

2.3 - Assistência ambulatorial..... 131,50

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mutuos

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

MARÇO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	33	
Entraram s.....	+ 222	255
Sairam (altas, óbitos, transferências).....		- 219
Ficaram.....		36

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes).....	1.074
1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas.....	59
1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps).....	15
1.5 - Atendimentos de Ambulatório.....	265
1.6 - Exames de Laboratório.....	920
1.7 - Transfusões de sangue.....	24
1.8 - Outros serviços.....	93

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica.....	415,13
2.2 - Assistência farmacêutica.....	1.318,00
2.3 - Assistência hospitalar.....	1.815,10
2.4 - Assistência ambulatorial.....	98,00
2.5 - Pecúlio de Mútua.....	160,00

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mtuos

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁSIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

ABRIL/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	36	
Entraram.....	+ 185	221
Sairam.....		- 187
Ficaram.....		34

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes).....	1.053
1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas.....	46
1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps).....	19
1.5 - Atendimentos de Ambulatório.....	322
1.6 - Exames de Laboratório.....	858
1.7 - Transfusões de sangue.....	36
1.8 - Outros serviços.....	116

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica.....	301,14
2.2 - Assistência farmacêutica.....	1.985,00
2.3 - Assistência ambulatorial.....	158,50
2.4 - Pecúlio de Mútua.....	160,00

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mtuos



# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

MAIO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	34	
Entraram.....	+ 219	253
Sairam (altas, óbitos, transferências).....	- 211	
Ficaram.....		42

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes).....	1.181
1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas.....	41
1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps).....	22
1.5 - atendimentos de Ambulatório.....	290
1.6 - Exames de Laboratório.....	901
1.7 - Transfusões de sangue.....	31
1.8 - Outros serviços.....	105

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica.....	193,00
2.2 - Assistência Farmacêutica.....	1.903,25
2.3 - Assistência ambulatorial.....	415,00

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mtuos

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

10

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

JUNHO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	42	
Entraram.....	+ 196	238
Sairam (altas, óbitos, transferências).....	- 206	
Ficaram.....		32

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes)..... 1.047

1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas..... 49

1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps)..... 20

1.5 - Atendimentos de Ambulatório..... 306

1.6 - Exames de Laboratório..... 993

1.7 - Transfusões de sangue..... 22

1.8 - Outros serviços..... 88

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica..... 402,00

2.2 - Assistência farmacêutica..... 1.615,10

2.3 - Assistência hospitalar..... 3.180,00

2.4 - Assistência ambulatorial..... 285,70

2.5 - Pecúlio de Mútua..... 160,00

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

JULHO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	32	
Entraram.....	+ 249	281
Sairam (altas, óbitos, transferências).....	- 250	
Ficaram.....		31

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes).....	1.028
1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas.....	50
1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps).....	17
1.5 - atendimentos de ambulatório.....	298
1.6 - Exames de Laboratório.....	1.019
1.7 - Transfusões de sangue.....	29
1.8 - Outros serviços.....	101

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica.....	293,80
2.2 - Assistência farmacêutica.....	2.090,30
2.3 - Assistência hospitalar.....	2.150,00
2.4 - Assistência ambulatorial.....	233,16
2.5 - Pecúlio de Mútua.....	160,00

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mutuos

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

(CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES

### Resumo mensal

AGOSTO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	31	
Entraram.....	+ 227	258
Sairam (altas, óbitos, transferências).....	- 228	
Ficaram.....		30

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes).....	975
1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas.....	38
1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps).....	24
1.5 - atendimentos de Ambulatório.....	338
1.6 - Exames de Laboratório.....	948
1.7 - Transfusões de sangue.....	21
1.8 - Outros serviços.....	123

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica.....	331,15
2.2 - Assistência farmacêutica.....	1.665,00
2.3 - Assistência ambulatorial.....	148,31

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaiense de Socorros Mutuos

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

13

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

SETEMBRO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	30	
Entraram.....	+ 190	220
Sairam (altas, óbitos, transferências).....	- 190	
Ficaram.....	30	

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes).....	960
1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas.....	46
1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps).....	27
1.5 - Atendimentos de Ambulatório.....	298
1.6 - Exames de Laboratório.....	1.065
1.7 - Transfusões de sangue.....	19
1.8 - Outros serviços.....	146

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica.....	349,16
2.2 - Assistência farmacêutica.....	1.738,00
2.3 - Assistência hospitalar.....	2.208,70
2.4 - Pecúlio de Mútua.....	160,00

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mutuos

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

14  
*[Handwritten Signature]*

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

OUTUBRO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1. - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	30	
Entraram.....	+ 216	246
Sairam (altas, óbitos, transferências) ....	- 218	
Ficaram.....		28

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes)....	1.008
1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas.....	53
1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps).....	31
1.5 - Atendimento de Ambulatório.....	322
1.6 - Exames de Laboratório.....	1.124
1.7 - Transfusões de sangue.....	26
1.8 - Outros serviços.....	215

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica.....	423,00
2.2 - Assistência farmacêutica.....	1.810,00
2.3 - Assistência hospitalar.....	2.110,00
2.4 - Assistência ambulatorial.....	142,00

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mutuos

*[Handwritten Signature]*

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

15

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES

#### Resumo mensal

NOVEMBRO/1974

#### 1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

##### 1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):

Passaram do período anterior.....	28	
Entraram.....	+ 178	206
Sairam (altas, óbitos, transferências).....		- 168
Ficaram.....		38

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes).... 933

1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas..... 69

1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps)..... 28

1.5 - Atendimentos de Ambulatório..... 301

1.6 - Exames de Laboratório..... 283

1.7 - Transfusões de sangue..... 22

1.8 - Outros serviços..... 199

#### 2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica..... 401,25

2.2 - Assistência farmacêutica..... 1.915,30

2.3 - Assistência ambulatorial..... 236,83

2.4 - Pecúlio de Mútua..... 160,00

\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mutuos

**SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS****(CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)**

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

**16**RELATÓRIO DE ATIVIDADESResumo mensalDEZEMBRO/1974**1 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA****1.1 - Movimento nosocomial (boletim anexo):**

Passaram do período anterior.....	38	
Entraram.....	+ 161	199
Sairam (altas, óbitos, transferências).....		- 171
Ficaram.....		28

1.2 - Doentes-dia durante o mês (diárias de pacientes).... 833

1.3 - Intervenções cirúrgicas realizadas..... 41

1.4 - Partos (normais, cirúrgicos, fórceps)..... 34

1.5 - Atendimento de Ambulatório..... 267

1.6 - Exames de Laboratório..... 525

1.7 - Transfusões de sangue..... 16

1.8 - Outros serviços..... 172

**2 - ASSISTÊNCIA A SÓCIOS**

Valor em R\$

2.1 - Assistência médica..... 525,79

2.2 - Assistência farmacêutica..... 1.603,68

2.3 - Assistência ambulatorial..... 198,00

\*\*\*\*


Sociedade Jundiaense de Socorros Mutuos



SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS - CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁSIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - ANO DE 1974

17  


Designação	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	SOMA
Doentes-dia durante o mês	1053	967	1074	1053	1181	107	1028	975	960	1008	933	833	12112
Interv. cirúrgicas realizadas	69	54	59	46	41	19	50	38	46	53	69	41	615
Partos	26	15	15	19	22	3	17	24	27	31	28	34	278
Atendimentos de Ambulatório	301	296	265	322	290	36	298	338	298	322	301	267	3604
Exames de Laboratório	980	991	920	858	901	99	1019	948	1065	1124	283	525	10607
Transfusões de sangue	29	32	24	36	31	2	29	21	19	26	22	16	307
Outros serviços	52	72	93	116	105	8	101	123	146	215	199	172	1482

Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos



SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS - CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁSTIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ASSISTÊNCIA A SÓCIOS - ANO DE 1974

DESIGNAÇÃO	Assistência médica	Assistência farmacêutica	Assistência hospitalar	Assistência ambulatorial	Pecúlio de Mutua	S O M A
Janeiro.....	356,89	1.788,61	2.292,75	310,00	-	4.748,25
Fevereiro.....	290,51	2.131,10	-	131,50	-	2.553,11
Março.....	415,13	1.318,00	1.815,10	98,00	160,00	3.806,23
Abril.....	301,14	1.985,00	-	158,50	160,00	2.604,64
Maió.....	193,00	1.903,25	-	415,00	-	2.511,25
Junho.....	402,00	1.615,10	3.180,00	285,70	160,00	5.642,80
Julho.....	293,80	2.090,30	2.150,00	233,16	160,00	4.927,26
Agosto.....	331,15	1.665,00	-	148,31	-	2.144,46
Setembro.....	349,16	1.738,00	2.208,70	-	160,00	4.455,86
Outubro.....	423,00	1.810,00	2.110,00	142,00	-	4.485,00
Novembro.....	401,25	1.915,30	-	236,83	160,00	2.713,38
Dezembro.....	525,79	1.603,68	-	198,00	-	2.327,47
TOTAL.....	4.282,82	21.563,34	13.756,55	2.357,00	960,00	42.919,71

Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

(CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

Fls. 1990

19

## DECLARAÇÃO

CASIMIRO BRITES FIGUEIREDO, infra assinado, na qualidade de Diretor Presidente da Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio, declara, para os devidos efeitos:

- 1 - que esta Sociedade tem personalidade jurídica, estando devidamente registrada sob número de ordem 76, a fls.89 do Livro A nº 1, do Registro de Pessoas Jurídicas (fotocópia de certidão em anexo);
- 2 - que são objetivos da Sociedade, na forma do artigo 2º dos Estatutos Sociais (cópia em anexo):
  - a) prestação de assistência médica, hospitalar e farmacêutica a seus associados;
  - b) manutenção, para uso de seus associados, do Hospital denominado "Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio", também acessível ao público em geral;
  - c) organização de um fundo mutuario;
- 3 - que a Sociedade vem desenvolvendo regularmente suas atividades, desde a sua fundação, 4 de setembro de 1892;
- 4 - que os dirigentes da Sociedade não são remunerados pelos respectivos cargos, cujo exercício é gratuito na forma do artigo 7º dos Estatutos Sociais (em anexo declaração individual de cada Diretor);
- 5 - que a Sociedade está inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, C.G.C. nº50.956.358/0001-60;
- 6 - que está devidamente registrada na Secretaria de Estado da Saúde, Coordenadoria de Assistência Hospitalar - Alvará de Funcionamento nº 862 (fotocópia em anexo);
- 7 - que é filiada à Associação dos Hospitais do Estado de São Paulo, participante da Federação Brasileira de Hospitais.

\*\*\*\*

Jundiaí, 15 de setembro de 1975

  
 Casimiro Brites Figueiredo  
 DIRETOR PRESIDENTE

INPS - DAM

BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL

B M N

MES: JANEIRO ANO: 1974

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.): \_\_\_\_\_ NOSOCÔMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTALS		
Passagem do Período Anterior	18	20	24	23	36	31	33	36	35	32	30	33	40	40	39	40	35	30	34	36	34	42	31	34	38	34	35	28	31	34	38	1.024		
Entraram	6	5	6	19	2	9	11	5	6	10	11	10	3	9	6	8	11	10	4	5	11	6	13	7	4	4	-	13	10	9	10	243		
Alas	4	1	7	6	7	7	8	6	9	12	8	2	3	10	5	13	14	5	2	7	3	17	10	2	8	3	7	9	7	5	1	208		
Transferências												1												1								2		
Óbitos																																	4	
Doentes-dia	20	24	23	36	31	33	36	35	32	30	33	40	40	39	40	35	30	34	36	34	42	31	34	38	34	35	28	31	34	38	47	1.053		
Operações	2	2	3	5	3	2	3	2	2	-	4	5	2	3	1	2	3	3	5	-	2	1	3	2	-	1	-	5	2	1	-	69		
Partos	2	-	2	1	1	1	1	1	-	2	-	1	1	-	1	1	-	2	1	1	-	-	2	1	-	1	-	2	-	1	-	26		
Letitos																																		
Cativos																																		
Preferên.																																		
Total																																		
Total																																		
Percentagem Ocupação											66,60																							
Média - Doentes - Dia											34																							
Média - Permanência											4,96																							

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (C\$)
1 - Serviços Profissionais	
2 - Serviços Nosocomiais	
Total Geral	
Fatura n.º _____ da _____ / 19 _____	

Observações:

Sociedade Jundiense de Socorros Mutuos

*[Signature]*

20

Responsável pelo nosocômio \_\_\_\_\_

Responsável pelo O. L. ( Agência ) \_\_\_\_\_

CONTROLE SINTÉTICO DE OPERAÇÕES OU PARTOS

LEI 2145/1975  
 Fls. 21/90

N.º DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES OU PARTOS	CÓDIGO (TABELA D. N. P. S.)	QUANTIDADE
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÕES: O Total deverá corresponder à soma de operações ou partos constantes do anverso.</p>			
	TOTAL .....		

**BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL**

INPS - DAM


B M N

MÊS: FEVEREIRO ANO: 1974

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.) \_\_\_\_\_ N.SOC.ÔMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	CÓDIGO																															TOTALS			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Passagem do Período Anterior	47	47	48	32	39	35	38	40	38	33	32	32	34	36	40	35	39	35	32	31	34	35	32	32	32	25	27	26	27						
Entraram	7	6	1	9	4	14	13	7	8	1	10	7	12	11	6	2	4	10	6	10	6	10	5	4	1	5	5	8	7						
Altas	7	4	15	2	8	11	11	8	13	2	10	4	10	7	11	2	6	7	11	3	9	6	4	8	3	6	7	1							
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-						
Óbitos	-	1	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Doenças-dia	47	48	32	39	35	38	40	38	33	32	32	34	36	40	35	39	35	32	31	34	35	32	32	25	27	26	27	33							
Operações	1	1	4	3	3	4	5	2	3	-	1	1	5	2	-	2	-	4	3	1	1	2	2	-	-	-	-	2							
Partos	-	-	2	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	1	2	1	-	-	-	1	1	2	1	-	-	-						
Letitos	Cativos	Preferên.	Total	Média - Permanência																															
			51	Média - Doentes - Dia																															34,53
				Porcentagem Ocupação																															67,70
				Média - Permanência																															4,76

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (C\$)		Observações:
1 - Serviços Profissionais			
2 - Serviços Nosocomiais			
Total Geral.....			
Fatura n.º .....	de	/	/ 19

Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos  
  
 Responsável pelo O. L. (Agência)  
 Responsável pelo nosocômio



INPS - DAM

**BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL**

B M N

MES: MARÇO ANO: 1974

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.): \_\_\_\_\_ NOSCÓMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS
	Passarem do Período Anterior	33	32	36	32	32	32	36	33	35	34	30	30	35	32	38	44	37	31	32	29	23	34	40	37	38	39	38	39	35	39	36
Entraram	8	7	4	8	9	10	6	9	8	5	7	9	8	13	10	3	2	5	8	8	16	10	5	4	6	7	8	7	5	1	6	222
Alta	9	3	8	8	9	6	9	7	9	9	7	4	11	7	4	10	8	4	11	14	5	4	8	3	5	8	7	11	1	4	215	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3
Óbitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Doentes-dia	32	36	32	32	32	36	33	35	34	30	30	35	32	38	44	37	31	32	29	23	34	40	37	38	39	38	39	35	39	36	1.074	
Operações	1	2	4	2	1	2	2	5	4	-	-	2	3	2	2	3	-	4	3	1	2	2	4	-	1	-	1	1	2	2	59	
Partos	-	1	2	2	-	-	1	-	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	2	-	1	-	-	-	-	15	
Letitas	Cativos		Preferên.	Total	Porcentagem Ocupação		Média - Doentes - Dia		Média - Permanência																							
			51			67,92		34,64		4,90																						

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (C\$)	Observações:
1 - Serviços Profissionais		
2 - Serviços Nosocomiais		
Total Geral .....		
Fatura n.º _____ de _____ / 19 _____		

Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos

*[Handwritten Signature]*

22

Responsável pelo nosocômio \_\_\_\_\_ Responsável pelo O. L. (Agência) \_\_\_\_\_





INPS - DAM

BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL

B M N

MÊS: ABRIL ANO: 1974

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.) \_\_\_\_\_ NÓSOCÓMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS	
	Passaram do Período Anterior	36	33	36	31	34	34	29	25	26	27	32	36	34	32	28	33	38	38	37	41	44	40	39	38	35	41	39	43	34	42	1.055	
Entraram	12	7	6	10	7	4	1	5	7	8	7	2	3	2	12	9	6	2	9	5	3	10	8	5	10	2	4	4	13	2	185		
Altas	15	4	11	7	7	9	5	4	6	3	3	4	5	6	7	4	6	3	5	2	7	11	9	8	4	4	13	5	10	184			
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	
Óbitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Doentes-dia	33	36	31	34	34	29	25	26	27	32	36	34	32	28	33	38	38	37	41	44	40	39	38	35	41	39	43	34	42	34	1.053		
Operações	5	1	1	2	3	1	1	1	-	-	3	-	-	-	4	3	4	1	2	3	-	3	-	1	2	2	-	1	2	46			
Partos	-	-	-	1	2	2	-	-	2	2	3	2	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	1	1	19			
Letitas	Cativos	Preferên.	Total	Percentagem Ocupação		Média - Doentes - Dia		Média - Permanência																									
			51	68,82		35,1		5,63																									

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (Cr\$)	Observações:
1 - Serviços Profissionais		
2 - Serviços Nosocomiais		
Total Geral.....		
Fatura n.º _____ de _____ / 19 _____		

Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos  
*[Assinatura]*  
Responsável pelo O. L. (Agência)



B M M

**BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL**


INPS - DAM

MES: MAIO ANO: 1974

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.) \_\_\_\_\_ NÓSOCÓMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	Passaram do Período Anterior		Entraram		Altas		Transferên- cias		Óbitos		Doentes-dia		Operações		Partos		Inter- venções		Leitos		TOTALS													
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20		21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
	34	32	28	30	37	32	38	38	42	41	40	46	41	41	39	42	40	47	42	36	40	44	44	41	41	39	36	29	27	34	37	39	1.173	
	2	5	6	12	3	8	9	11	6	5	7	3	4	8	11	6	12	9	7	12	10	8	8	12	6	4	4	11	8	1	4	6	7	219
	4	9	4	5	8	2	9	7	7	6	1	8	4	10	8	8	2	12	11	8	6	11	12	8	4	4	11	9	1	4	1	4	207	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	32	28	30	37	32	38	38	42	41	40	46	41	41	39	42	40	47	42	36	40	44	41	41	39	39	36	29	27	34	37	39	42	1.181	
	-	-	2	4	-	-	2	1	1	2	-	1	2	3	2	2	1	4	1	2	2	4	1	-	-	-	-	3	-	2	1	-	41	
	-	1	2	-	1	-	1	1	-	1	2	1	-	-	2	-	1	-	-	1	1	-	-	1	-	-	2	2	2	1	-	-	22	
A carga do nosocômio											Total		51		Média - Doenças - Dia		38,10		Média - Permanência		5,60													

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (C=)	
1 - Serviços Profissionais		
2 - Serviços Nosocomiais		
Total Geral.....		
Fatura n.º _____ de ____ / ____ / 19____		
Observações:		

Sociedade Jundiense de Socorros Mutuos  
  
 24

Responsável pelo nosocômio \_\_\_\_\_  
 Responsável pela O. L. (Agência) \_\_\_\_\_



BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL

INPS - DAM

B M N

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.) \_\_\_\_\_ MÊS: JUNHO ANO: 1974 \_\_\_\_\_  
 CÓDIGO: \_\_\_\_\_ NOSOCÔMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	CÓDIGO																															TOTALS																					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31																						
Passaram do Período Anterior:	42	35	28	32	36	35	35	33	33	29	33	38	38	38	37	38	33	35	40	37	38	42	42	37	35	33	31	31	31	34	29	1.057																					
Entraram	3	7	8	8	6	8	9	4	4	12	9	5	3	10	6	2	7	8	6	5	8	3	4	5	7	9	6	7	5	9	196																						
Altas	10	14	4	4	7	8	11	9	8	8	4	5	3	11	5	7	5	3	9	4	4	3	9	7	9	6	4	10	6	202																							
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-																							
Óbitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4																							
Doentes-dia	35	28	32	36	35	35	33	33	29	33	38	38	38	37	38	33	35	40	37	38	42	42	37	35	33	31	31	34	29	32	1.047																						
Operações	2	-	2	3	2	-	2	3	-	2	4	1	4	3	3	-	2	3	2	1	1	1	-	1	-	2	-	3	-	49																							
Partos	1	2	-	1	1	-	-	-	-	-	3	1	2	2	1	1	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	-	1	-	20																							
Letitos	Cativos		Preferên.		Total		Porcentagem Ocupação			Média - Doentes - Dia			Média - Permanência																																								
																																			51	68,43	34,9	5,08															

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (C:R)
1 - Serviços Profissionais	
2 - Serviços Nosocomiais	
Total Geral .....	
Fatura n.º _____ de _____ / 19 _____	

Observações:

Sociedade Jundiense de Socorros Mutuos

*[Assinatura]*

25

Responsável pelo nosocômio \_\_\_\_\_ Responsável pela O. L. (Agência) \_\_\_\_\_

CONTROLE SINTÉTICO DE OPERAÇÕES OU PARTOS

LEI 2145/1975  
Fls. 31/90

N.º DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES OU PARTOS	CÓDIGO (TABELA D. N. P. S.)	QUANTIDADE
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
TOTAL			

OBSERVAÇÕES: O Total deverá corresponder à soma das operações ou partes constantes do anverso.

TOTAL.....

26

INPS - DAM

**BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL**

B M M

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.) \_\_\_\_\_ MÊS: JULHO ANO: 1974 NÓSOCÓMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	CÓDIGO																															TOTAIS	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
Passaram do Período Anterior	32	42	36	33	34	33	31	31	41	32	34	34	35	30	37	36	33	38	39	34	30	34	34	34	33	36	24	23	22	30	33	1.029	
Entraram	10	4	5	7	5	2	6	18	7	17	11	7	8	3	11	11	7	11	5	8	5	12	11	9	10	4	3	4	13	10	5	249	
Altas	-	10	8	6	6	4	6	8	16	15	11	6	8	8	4	12	10	6	4	13	9	8	11	10	7	16	4	5	5	7	243		
Transferên- cias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2		
Óbitos	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5		
Doentes-dia	42	36	33	34	33	31	31	41	32	34	34	35	30	37	36	33	38	39	34	30	34	34	33	36	24	23	22	30	33	1.028			
Operações	1	3	1	1	-	1	-	3	4	-	1	3	3	-	1	4	1	1	1	3	-	1	1	4	5	2	1	1	2	1	50		
Partos	2	-	-	-	-	-	-	2	-	2	-	2	2	-	-	1	-	-	-	3	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	17		
Intor- venções																																	
Letos																																	
A cargo do nosocômio		Cativos		Preferên.		Total		Porcentagem Ocupação		Média - Doentes - Dia		Média - Permanência																					
						51		65,01		33,16		4,11																					

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (Cr\$)		Observações:
1 - Serviços Profissionais			
2 - Serviços Nosocomiais			
Total Geral			
Fatura n.º _____	de _____ / _____ / 19 _____		

Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos  


Responsável pelo nosocômio \_\_\_\_\_  
 Responsável pelo O. L. (Agência) \_\_\_\_\_





INPS - DAM

**BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL**

B M N

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.) \_\_\_\_\_ MÊS: AGOSTO ANO: 1974 CÓDIGO: \_\_\_\_\_  
 NOSOCÔMIO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	CÓDIGO																															TOTALS			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
Passaram do Período Anterior	31	36	33	32	27	32	28	34	34	33	38	36	34	33	36	34	33	27	19	22	23	29	29	33	33	34	25	31	34	36	36	976			
Entraram	8	7	3	9	7	5	14	10	9	7	8	9	9	14	3	3	3	2	10	5	12	7	6	1	1	11	9	12	5	7	11	227			
Altas	3	10	4	14	2	9	8	10	10	2	10	11	10	11	5	4	9	10	7	4	6	7	2	-	-	10	5	6	12	3	7	222			
Transferên- cias	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1			
Óbitos	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5			
Doentes- dia	36	33	32	27	32	28	34	34	33	38	36	34	33	36	34	33	27	19	22	23	29	29	33	34	25	31	34	36	36	30	975				
Inter- venções	1	-	1	2	2	1	2	-	1	1	-	-	1	2	1	1	1	-	2	-	2	1	-	-	-	1	7	1	1	4	2	38			
Partos	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	3	-	2	1	1	-	-	1	1	1	-	2	2	-	-	-	-	-	-	3	-	24			
Letitas	Calivos	Preferên.	Total																																
			51	Porcentagem Ocupação	61,67																														
			Média - Doentes - Dia	31,45																															
			Média - Permanência	4,28																															

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (C\$)	Observações:
1 - Serviços Profissionais		
2 - Serviços Nosocomiais		
Total Geral		
Fatura n.º _____ de _____ / 19 _____		

Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos

*[Assinatura]*  
 Responsável pelo nosocômio

*[Assinatura]*  
 Responsável pelo O. L. (Agência)



INPS - DAM

**BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL**

B M N

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.) \_\_\_\_\_ MÊS: SETEMBRO ANO: 1974 CÓDIGO: \_\_\_\_\_ NOSOCÔMIO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS
	Passaram do Período Anterior	30	29	30	31	34	35	39	38	35	34	32	30	34	32	33	33	27	34	27	27	26	29	33	33	32	36	37	37	34	29	960
Entraram	4	9	4	10	6	8	6	6	7	5	7	7	8	6	4	5	10	2	6	3	8	-	12	6	8	11	6	3	4	9	190	
Altas	5	8	3	7	5	4	7	9	8	7	9	3	10	5	4	11	3	9	6	4	5	6	2	7	4	10	6	9	8	188		
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	
Óbitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Doentes-dia	29	30	31	34	35	39	38	35	34	32	30	34	32	33	33	27	34	27	27	26	29	23	33	32	36	37	37	34	29	30	960	
Operações	-	1	3	2	2	2	1	3	1	2	2	2	3	2	2	1	2	1	2	1	1	2	1	1	1	1	2	1	2	-	46	
Partos	1	1	2	1	2	-	1	1	2	1	2	1	1	-	-	2	-	1	1	-	1	-	1	1	1	2	-	1	27	-		
Letos	Cativos		Proficên.	Total	Porcentagem Ocupação		Média - Doentes - Dia		Média - Permanência		51		32		5,05																	

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (C#)	Observações:
1 - Serviços Profissionais		
2 - Serviços Nosocomiais		
Total Geral		
Fatura n.º _____ de _____ / 19 _____		

Sociedade Jundiense de Socorros Mutuos

*[Assinatura]*

LEI 2145/1975  
36/90

Responsável pelo nosocômio \_\_\_\_\_  
 Responsável pelo O. L. (Agência) \_\_\_\_\_



INPS - DAM

**BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL**

B M N

Mês: OUTUBRO ANO: 1974

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.): \_\_\_\_\_ NÓSOCÓMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

33

DIAS DO MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS	
	Passaram do Período Anterior	30	31	34	33	29	24	21	27	27	29	34	38	35	33	35	37	31	39	35	33	24	31	34	37	39	42	41	31	30	33	33	1.010
Entraram	7	7	5	1	1	2	10	5	7	11	13	6	2	12	6	4	12	6	3	5	11	13	9	8	8	7	2	11	11	6	5	216	
Altas	6	4	6	5	6	5	4	5	5	6	9	9	4	10	4	10	4	10	5	14	4	10	6	6	5	8	12	12	8	6	10	215	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Óbitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Deontes-dia	31	34	33	29	24	21	27	27	29	34	38	35	33	35	37	31	39	35	33	24	31	34	37	39	42	41	31	30	33	28	1.008		
Operações	2	-	3	2	-	3	-	3	2	1	5	2	1	1	1	-	3	2	2	-	2	3	4	3	1	3	1	-	2	1	53		
Partos	-	2	1	-	2	3	1	-	2	-	-	1	-	2	1	-	2	1	2	2	-	1	2	-	2	-	1	1	1	-	31		
Leitos	Cativos		Preferên.		Total		Porcentagem Ocupação		Média - Doentes - Dia		Média - Permanência																						
					51		63,76		32,52		4,62																						

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (Cr\$)	Observações:
1 - Serviços Profissionais		
2 - Serviços Nosocomiais		
Total Geral		
Fatura n.º _____	do _____ / _____ / 19 _____	

Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos

*[Assinatura]*

LEI 2145/1975  
38/90

Responsável pelo nosocômio

Responsável pelo O. L. (Agência)

CONTROLE SINTÉTICO DE OPERAÇÕES OU PARTOS

LEI 2145/1975  
Fls. 39/90

N.º DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES OU PARTOS	CÓDIGO (TABELA D. N. P. S.)	QUANTIDADE
OBSERVAÇÕES: O Total deverá corresponder à soma de operações ou partos constantes do anverso.			
TOTAL.....			

**BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL**

INPS - DAM

B M M

MÊS: NOVEMBRO ANO: 1974

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.): \_\_\_\_\_ NOSCÔMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	TOTAIS																														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Passagem do Período Anterior	28	28	32	32	32	41	43	36	34	31	24	30	25	25	26	29	28	21	24	30	29	36	30	27	24	34	33	39	34	38	
Entraram	4	6	6	4	13	5	3	4	4	7	11	3	7	6	6	3	1	4	11	5	14	1	3	1	4	11	4	8	8		
Alta	4	2	6	4	4	3	12	5	7	14	5	8	7	5	3	4	8	1	5	6	7	7	6	4	1	5	4	8			
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Óbitos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Doentes-dia	28	32	32	32	41	43	36	34	31	24	30	25	25	26	29	28	21	24	30	29	36	30	27	24	34	33	39	34	38		
Operações	1	2	1	2	2	2	3	4	3	2	3	4	2	2	2	3	-	2	2	1	4	2	3	1	3	2	3	-	2	6	
Partos	-	1	2	1	2	-	1	-	-	1	-	2	-	1	1	-	2	-	2	1	-	2	1	2	1	2	1	3	-	1	28
Letos																															
Cativos																															
Prelatên.																															
Total																															
Porcentagem Ocupação											60,98																				
Média - Doentes - Dia											31,1																				
Média - Permanência											5,55																				

Observações:

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (C\$)	
1 - Serviços Profissionais		
2 - Serviços Nosocomiais		
Total Geral		

Fatura n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19\_\_\_\_

Responsável pelo nosocômio: \_\_\_\_\_

Responsável pelo O. L. ( Agência ) \_\_\_\_\_

Sociedade Jundiense de Socorros Mútuos

*[Assinatura]*

LEI 2145/1975  
Fls. 40/90





**BOLETIM DE MOVIMENTO NOSOCOMIAL**

INPS - DAM

B M N

MÊS: DEZEMBRO ANO: 1974

ORGÃO LOCAL (AGÊNCIA ou DELEG.) \_\_\_\_\_ NOSCÓMIO: \_\_\_\_\_ CÓDIGO: \_\_\_\_\_

DIAS DO MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAIS		
	Passaram do Período Anterior	38	27	27	25	26	30	35	32	28	27	35	31	28	29	30	26	24	20	23	25	27	27	26	18	18	18	24	21	29	35	34	843	
Entram	3	9	6	7	8	5	1	2	1	12	8	5	7	6	3	6	2	5	8	3	1	3	4	4	4	3	9	2	10	9	4	5	161	
Altas	14	9	8	6	4	-	4	6	2	4	12	8	6	5	7	8	6	2	6	1	1	4	12	4	3	3	5	2	3	5	11	168		
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Óbitos	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Doenças-dia	27	25	26	26	30	35	32	28	27	35	31	28	29	30	26	24	20	23	25	27	27	26	18	18	18	24	21	29	35	34	28	833		
Operações	1	3	-	3	-	3	-	2	-	1	2	3	3	2	2	2	2	3	2	-	2	-	-	1	-	-	2	3	-	-	1	41		
Partos	2	-	1	2	1	3	-	2	1	-	2	1	-	2	1	2	2	2	-	1	-	2	1	-	-	2	1	1	2	-	-	34		
Letivos																																		
Calivos																																		
Preferên.																																		
Total																																		
A cargo do nosocômio																																		
Período de Permanência		Média - Permanência															4,87																	
Média - Doentes - Dia		Média - Doentes - Dia															26,87																	
Porcentagem Ocupação		Porcentagem Ocupação															52,68																	

RESUMO DA FATURA	CUSTOS (Cr\$)	Observações:
1 - Serviços Profissionais		
2 - Serviços Nosocomiais		
Total Geral.....		
Fatura n.º _____	de _____ / _____ / 19 _____	

Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos

*[Assinatura]*

31

Responsável pelo O. L. (Agência)

Responsável pelo nosocômio

N.º DE ORDEM	ESPECIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES OU PARTOS	CÓDIGO (TABELA D. N. P. S.)	QUANTIDADE
	R SL		
TOTAL			

OBSERVAÇÕES: O Total deverá corresponder à soma de operações ou partos constantes do anverso.

Il presente libro delle Assemblee Generali della Società di Mutuo  
 Soccorso Fratellanza Italiana, fu cominciato nel giorno 20 Agosto  
 1892. Il Segretario provvisorio Il Presidente provvisorio  
 Gaetano Lo Presto Emilio Giugetti  
 Sedute preparatorie.

Il giorno 20 a costo del corrente anno si riunirono,  
 dietro invito stampato affisso per le vie della città, di  
 versi italiani in numero circa seicento nell'edificio  
 in costruzione di proprietà del Sig. Guerrazzi & Fratelli,  
 in via Rungel Pestana n. 10 per trattare della  
 la fondazione di una società di mutuo soccorso.

Alle quattro p. m. in punto il Sig. Gaetano Lo Presto  
 dichiarata aperta la seduta aprì ai presenti il  
 fine della riunione, e propose il Sig. Emilio Giugetti  
 a presidente provvisorio per la discussione. Dopo  
 prova per acclamazione la proposta, il Sig. Giugetti  
 prese posto al seggio presidenziale, chiamando a fun-  
 gere da secretari il Sig. Lo Presto e il Sig. Prof. Clelia  
 da Nicolini; quindi volse l'idea qui manifestata  
 dal Sig. Lo Presto per la fondazione di una società come  
 sopra, che fu accolta con molto favore da tutti gli ita-  
 liani presenti, i quali nominarono una commissione di  
 tre membri nelle persone del Sig. E. Giugetti, Lo  
 Presto e Nicolini, per compilare gli statuti e  
 presentarli quindici giorni dopo, e cioè il quattro  
 settembre, data stabilita per una nuova riunione.

Quindi il Presidente provvisorio dichiarò sciolta la  
 seduta, dopo essentato accettato per ordine del Sig. Fratellanza Italiana,  
 Il Segretario prov. Il Presidente prov.  
 Gaetano Lo Presto Emilio Giugetti

Letto ed approvato all'unanimità dell'11 Settembre 1892

Assemblea Generale del 4 Settembre 1892.

L'Assemblea Generale si riunì in questo giorno, nella  
sala del signor Ciancio, Donnici, Via Francese, Glycerio  
etc. etc. l'Assemblea Generale per discutere gli statuti della  
Società in una commissione, composta dei sig. Giorgetti,  
e l'attornier Lo Prete, per mezzo del suo redattore sig.  
Giorgetti presentò gli statuti, i quali furono letti quasi  
libri e spiccati di titolo per articolo ed approvati all'  
unanimità, secondo la copia integrale depositata  
in mano della presidenza, per essere mandata a stampa,  
e nel più breve spazio di tempo. L'assemblea decise  
che si convocasse un'altra riunione per la domenica ven-  
tura 11 corrente, allo scopo di procedere all'elezioni della  
prima direzione effettiva per l'anno sociale 1892 e 93 e  
nominare una commissione per i festeggi del venti settem-  
bre prossimo, a norma degli Statuti. Quindi non  
standosi altro da discutere l'assemblea, che era cominciata  
alle 4 p.m. fu, per ordine del presidente, dichiarata  
sciolta alle ore 6 p.m.

Il segretario prov.  
Pactans Lo Prete

Il Presidente prov.  
Pactans Giorgetti

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

## (CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

33  
TRADUÇÃO

O presente livro de Assembléias Gerais da Sociedade de Socorros Mútuos "Fratellanza Italiana" foi iniciado no dia 20 de Agosto de 1892. (aa) Gaetano Lo Prete, secretario provisório - Emilio Giorgetti, presidente provisório.

### Reunião preparatória

No dia 20 de agosto do corrente ano, mediante um convite afixado pelas ruas da cidade, diversos italianos, em número de 60 aproximadamente, reuniram-se no edifício em construção de propriedade dos Irmãos Guerrazzi, na rua Rangel Pestana nº--, para tratar da fundação de uma sociedade de socorros mútuos. Às 4 horas da tarde em ponto o Sr. Gaetano Lo Prete declarou aberta a reunião, expôs aos presentes a sua finalidade e propôs o Sr. Emilio Giorgetti para presidente provisório, submetendo esta proposta a aprovação. Aprovada a proposta, por aclamação, o Sr. Giorgetti assumiu a presidência e convidou para servirem como secretários os Srs. Lo Prete e Prof. Orlando Nicolini. Em seguida explanou a idéia já manifestada pelo Sr. Lo Prete, de fundação da sociedade acima referida, a qual foi acolhida com muita simpatia por todos os italianos presentes, os quais nomearam uma comissão de 3 membros, Srs. Emilio Giorgetti, Lo Prete e Nicolini, para elaborarem os estatutos e os apresentarem dentro de 15 dias, isto é, no dia 4 de setembro, data marcada para uma nova reunião. A seguir o Sr. presidente provisório declarou encerrada a reunião, após ter sido aceito pelos presentes o nome de "Fratellanza Italiana". (aa) Gaetano Lo Prete, secretario provisório. Emilio Giorgetti, presidente provisório. Lido na Assembléia Geral de 11 de setembro de 1892.-

\*\*\*\*

### Assembléia Geral de 4 de setembro de 1892

Mediante prévio aviso verbal, reuniu-se hoje na casa do Sr. Francisco Domici, rua Francisco Glicério nº--, a Assembléia Geral para discutir os estatutos da sociedade. A comissão, composta dos Srs. Giorgetti, Nicolini e Lo Prete, por intermédio de seu relator Sr. Giorgetti, apresentou os estatutos, os quais foram lidos e explicados, artigo por artigo, e aprovados por unanimidade de acordo com a via em inteiro teor entregue ao Sr. Presidente para mandar imprimir no mais breve espaço de tempo. A Assembléia deliberou que se convocasse outra reunião, para o próximo domingo, dia 11 do corrente, a fim de proceder à eleição da primeira diretoria efetiva para o ano social 1892/1893, e também nomear uma comissão para os festejos do dia 20 de setembro próximo, na forma dos estatutos. Em seguida, não havendo outro assunto a tratar, a Assembléia, que teve início às 4 horas da tarde, foi, por ordem do Sr. Presidente, declara encerrada às 6,30 horas da tarde. (aa) Gaetano Lo Prete, secretario provisório. Emilio Giorgetti, presidente provisório.-


\*\*\*\*

Sociedade Jundiaense de Socorros Mutuos

ESTATUTOS DA SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MUTUOS

CAPITULO I

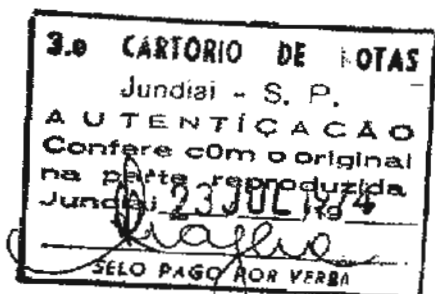
Da Sociedade

- 34  

- Art. 1º - A "SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MUTUOS", assim denominada em homenagem à cidade de Jundiáí, é uma sociedade civil, beneficente e constitui-se, em continuação à Sociedade de Mutua Socorro Fraternalza Italiana de Jundiáí, fundada em 4 de setembro de 1892.
- Art. 2º - São objetivos da Sociedade:
- a)- prestação de assistência médica, hospitalar e farmacêutica a seus associados;
  - b)- manutenção para uso de seus associados, do Hospital denominado "Casa de Saúde Dr. Domingos Anastasio", que será acessível ao público em geral de acordo com o regimento interno que for organizado;
  - c)- organização de um fundo mútuo.
- Art. 3º - A Sociedade não tem caráter político-partidário.
- Art. 4º - A Sociedade tem sede e foro nesta cidade e comarca de Jundiáí.
- Art. 5º - A extinção da Sociedade pode verificar-se por deliberação de 3 (três) Assembleias Gerais Extraordinárias consecutivas, convocadas para esse fim e realizadas dentro do mesmo ano social.

CAPITULO II

Dos Poderes

- Art. 6º - São órgãos representativos dos poderes da Sociedade a Assembleia Geral, o Conselho-Social, a Diretoria e o Conselho Fiscal.
- Art. 7º - O exercício de quaisquer dos órgãos de Sociedade é gratuito, não sendo devida aos seus titulares nenhuma remuneração pelo cargo ocupado.
- Art. 8º - Das sessões das Assembleias Gerais e da Diretoria será sempre lavrada a competente ata, subscrita pelos respectivos Presidente e Secretário.
- Art. 9º - É indelegável o exercício das funções nos cargos de quaisquer dos órgãos da Sociedade.
- Art. 10º - É vedada a participação nas Assembleias Gerais e assim também ocupar o cargo no Conselho-Social, Diretoria e Conselho-Fiscal:
- a) - aos sócios incapazes, nos termos da lei civil;





- b) - aos sócios condenados à pena criminal idêntica àquela passível de causar perda de função pública, nos termos da lei penal;
- c) - aos sócios que não estejam quites com os cofres sociais.

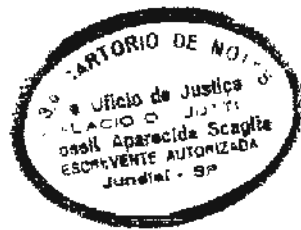
- Art. 11º - É defeso a ocupação simultânea de cargo e mais de um órgão da Sociedade.
- Art. 12º - Não podem integrar o mesmo ou diferente órgão da Sociedade, parentes até o 2º (segundo) grau civil.
- Art. 13º - Perderá o cargo no órgão da Sociedade o membro que se descuidar de suas obrigações, comprovado o fato por sindicância, ouvido o interessado.

CAPITULO III

Das Assembleias Gerais

- Art. 14º - A Assembleia Geral é o órgão representativo do mais elevado poder da Sociedade.
- Art. 15º - A Assembleia Geral é convocada mediante editais publicados em jornal local, de circulação diária, por 2 (duas) vezes; a primeira com antecedência mínima de 8 (oito) dias e a última na véspera do dia designado, devendo constar da pauta os assuntos a serem tratados na reunião.
- Art. 16º - A Assembleia Geral se realizará com qualquer número, se dentro de 1 (uma) hora, após a que for marcada, não estiverem presentes, pelo menos 1/3 dos sócios.
- Art. 17º - Aberta a Assembleia Geral, pelo Presidente da Diretoria, após verificação de presença pelas assinaturas apostas no respectivo livro, o mesmo a presidirá quando não se tratar de eleições.
- Art. 18º - Compete a Assembleia Geral apreciar e decidir todos os assuntos, de interesse da Sociedade, inscritos regularmente em sua "Ordem do Dia".
- Art. 19º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á na segunda quinzena do mês de março, tendo além de outros, incluídos na "Ordem do Dia", os seguintes objetivos:

- 1)- Anualmente:
  - a) conhecer, discutir e aprovar o balanço e o relatório da Diretoria e o relatório do Conselho-Fiscal, referente ao exercício findo;
  - b) fixar, revistos ou não, os valores da jóia e da contribuição devida para admissão de sócios, o valor das contribuições periódicas devidas pelos sócios contribuintes, e o valor da guia correspondente à prestação de assistência a sócios;
- II) Bienalmente também para eleição do Conselho-Social.



3.º CARTORIO DE NOTARIAS  
Jundiaí - S. P.  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
em parte referida  
Jundiaí, 23 JUL 1974  
*[Handwritten Signature]*  
SELO PAGO POR VERBA

Art. 20º - A Assembléa Geral Extraordinária se realiza a qualquer tempo, convocada por iniciativa da Diretoria ou a requerimento de 50 (cinco-enta) sócios.

LEI 2145/1975  
Fls. 51/90

36

#### CAPITULO IV

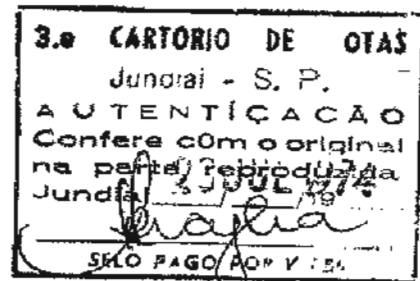
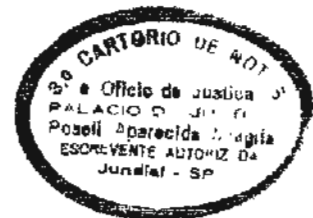
##### Do Conselho-Social

- Art. 21º - O Conselho-Social compõe-se inicialmente de 30 (trinta) membros, e após a eleição da Diretoria e Conselho-Fiscal de 21 (vinte e um) membros, pertencentes às categorias de sócios veteranos, contribuintes e remidos, maiores de 21 (vinte e um) anos, que saiba ler e escrever, e eleitos pela Assembléa Geral.
- Art. 22º - Compete ao Conselho-Social, eleger dentro de seus membros, 15 (quinze) dias no máximo após a sua posse, a Diretoria e o Conselho-Fiscal e preencher, também por eleição, as vagas que se verificarem naquelas órgãos administrativos, por motivo de renúncia, falecimento ou licença.
- Art. 23º - Presidirá o Conselho, o Conselheiro mais votado e, em caso de empate, o mais idoso.
- §-1 - As vagas que se verificarem no Conselho-Social, serão preenchidas na ordem de votação, pelos associados que, tendo obtido votos para êle, não conseguiram a eleição
- §-2 - O conselho-Social se reunirá tantas vezes quantas forem convocadas pelo seu Presidente ou maioria absoluta dos seus membros.
- Art. 24º - Convocar a Assembléa Geral para propor a destituição da Diretoria, caso, por maioria de votos, entenda que esta, por qualquer forma, se tenha afastado do cumprimento dos presentes Estatutos.

#### CAPITULO V

##### Do Conselho-Fiscal

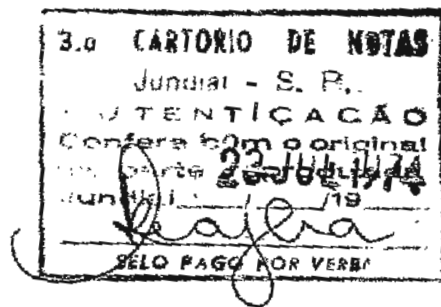
- Art. 25º - O Conselho -Fiscal é o órgão destinado a examinar e emitir parecer sobre as despesas, balanços e balancetes apresentados pela Diretoria.
- Art. 26º - O Conselho-Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho-Social, com mandato por 2 (dois) anos.
- Art. 27º - Compete ao Conselho-Fiscal:
- rubricar os balancetes da Diretoria;
  - apresentar à Assembléa Geral parecer sobre o balanço e despesas efetuadas pela Diretoria, relativos ao exercício findo.



CAPITULO VI

Da Diretoria

- Art. 29º - É a Sociedade administrada pela sua Diretoria, eleita pelo Conselho-Social, com mandato por 2 (dois) anos e constituída de 6 (seis) membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º tesoureiro.
- Art. 30º - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por mez e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por 4 (quatro) de seus membros.
- Art. 31º - As reuniões da Diretoria serão realizadas com o número mínimo de 4 (quatro) membros.
- Art. 32º - Em caso de vacância de cargo será o mesmo preenchido por eleição do Conselho-Social, de acordo com o art. 22º.
- Art. 33º - No desempenho de suas atividades a Diretoria dará fiel cumprimento ao que dispõe estes Estatutos, bem como, às determinações das Assembleias Gerais, e tudo envidando diligências para consecução dos fins sociais.
- Art. 34º - Compete à Diretoria:
- a) representar a Sociedade em todos os atos inerentes e necessários às suas finalidades;
  - b) admitir sócios contribuintes e remidos bem como aceitar demissões de sócios de qualquer categoria;
  - c) propor à Assembleia Geral a concessão de título de sócio benemérito, grande benemérito e honorário;
  - d) baixar regulamentos internos;
  - e) admitir e demitir empregados para a Sociedade e Hospital, fixando-lhes os respectivos ordenados, sendo que para a SOCIEDADE a nomeação não pode recair em sócios;
  - f) inscrever e cancelar no corpo médico os nomes dos respectivos profissionais, fixando-lhes as suas atribuições;
  - g) apresentar balancetes ao Conselho-Fiscal;
  - h) Propór a Assembleia Geral a alteração dos Estatutos;
  - i) apresentar ao termo de encerramento do ano social, à apreciação da Assembleia Geral, o balanço e relatório de suas atividades;
  - j) convocar Assembleias Gerais;



- l) transacionar com os bens da Sociedade;
- m) propôr à Assembléia Geral a eliminação de sócios;
- n) aplicar a sócios penas de advertência, suspensão e eliminação.

38

## CAPITULO VII

### Das Atribuições dos Membros da Diretoria

#### Art. 35º - Compete ao Presidente:

- a) tomar tôdas as providências necessárias à fiel execução das decisões da Diretoria;
- b) exercitar sua autoridade, decidindo conforme lhe parecer conveniente, em casos imprevistos ou de carater urgente, dando conhecimento de seu ato à Diretoria, na sessão imediata;
- c) abrir as sessões de Assembléias Gerais, presidindo-as quando não se tratar de eleições;
- d) abrir, encerrar e rubricar as folhas de todos os livros da Sociedade;
- e) representar a Sociedade em Juizo, ativa e passivamente, fazendo-o nos demais casos, conjuntamente com o 1º Secretário ou com o 1º Tezoureiro conforme o assunto diga respeito à Secretaria ou à Tesouraria;
- f) convocar e presidir as sessões da Diretoria, decidindo quando o número de diretores presentes for impar e o voto do Presidente discordar de duas ou mais opiniões apuradas, decidirá a questão o seu voto.

#### Art. 36º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) colaborar com o Presidente naquilo que lhe for solicitado;
- b) substituir o Presidente em sua ausência;
- c) assumir, como titular, a Presidência em caso de vacância do cargo.

#### Art. 37º - Compete ao 1º Secretário:

- a) organizar os trabalhos e responder pelo expediente e ter sob a sua guarda todos os papeis, livros e demais objetos referentes à Secretaria;
- b) acompanhar o Presidente na representação da Sociedade, quando se tratar de assuntos ligados à Secretaria;
- c) substituir o Vice-Presidente em sua ausência;

#### Art. 38º - Compete ao 2º Secretário:

- a) colaborar com o 1º Secretário no desempenho de tôdas as suas atribuições;
- b) substituir o 1º Secretário em sua ausência;
- c) assumir como titular a 1ª Secretaria em caso de vacância do cargo.

#### Art. 39º - Compete ao 1º Tezoureiro:



**3.º CARTÓRIO DE NOTAS**  
Jundiaí - S. P.  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
a parte reproduzida  
Jundiaí, 23 JUL 1974  
*[Handwritten Signature]*  
SELO PAGO POR YERBA



- DEI 2149/1975  
Fls. 57/90
- 39
- a) organizar os trabalhos e responder pelo expediente e ter sob guarda todos os papeis, valores, numerarios e demais objetos referente a Tesouraria;
  - b) acompanhar o Presidente na representao da Sociedade quando tratar de assunto ligado a Tesouraria;
  - c) manter em dia a contabilidade, cujos livros sero escriturados na forma mercantil, adequada s peculiaridades da Sociedade, obdecendo o sistema de partidas dobradas.

Art. 40 - Compete ao 2 Tesoureiro:

- a) colaborar com o 1 Tesoureiro no desempenho de todas as suas atribu-oes;
- b) substituir o 1 Tesoureiro em sua ausncia;
- c) assumir como titular a 1 Tesouraria, em caso de vacncia do cargo.

#### CAPITULO VIII

Do Pessoal Tecnico e Administrativo e do Corpo Medico

Art. 41 - Para o bom desempenho das atribuoes dos rgos da Sociedade e consecuao das finalidades sociais ser contratado o necessrio pessoal tecnico e administrativa, ressaltando-se o disposto no Art. 32.

Art. 42 - Os servios de medicina no Hospital da Sociedade estaro sob a direo de um Diretor e um Vice-Diretor Clnico-Cirrgico, designados stes pela Diretria.

 -nico- Com o trmino do mandato de cada Diretria, extingue-se, de pleno direito, as respectivas designaoes feitas, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor Clnico Cirrgico, ressaltando-se os direitos do atual medico responsvel.

Art. 43 - A sociedade poder contratar os prstimos de Irms de Caridade para atender s atividades de seu Hospital.

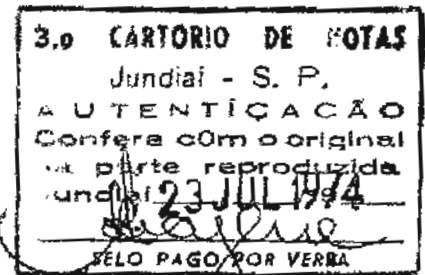
#### CAPITULO IX

Dos Scios

Art. 44 - So Scios todos aqueles que tiverem seus nomes regularmente inscritos no quadro social;

Art. 45 - Os scios classificam-se nas seguintes categorias: veteranos, contribuintes, remidos, benemritos, grandes benemritos e honorrios.

Art. 46 - So scios contribuintes aqueles que, satisfeito o pagante correspondente  joia, concorrerem, periodicamente, para os cofres sociais com a quantia fixada para essa categoria.



Art. 47º - A admissão de sócios contribuintes é feita mediante proposta, firmada pelo candidato e pelo sócio proponente, devidamente apreciada e deferida.

§ - único - Três fotografias 3x4, deverão acompanhar a proposta.

Art. 48º - São sócios remidos aqueles que concorrerem para os cofres sociais com a quantia fixada para essa categoria.

§ - único - O pagamento da quantia fixada poderá ser efetuado em 10 prestações mensais, iguais e consecutivas, sendo que só após o pagamento da última parcela, estará habilitado o candidato a cumprir as demais exigências para sua admissão.

Art. 49º - Os candidatos a sócios contribuintes e remidos devem ter a idade inferior a 40 (quarenta) anos, e comprovada sua sanidade, mediante exame procedido pelo médico da Sociedade e, somente entrarão no gozo dos direitos que lhes conferem os Estatutos, depois de 8 (oito) meses de sua admissão.

§ - único - As despesas das provas feitas nos serviços especializados do Hospital da Sociedade e necessárias para o exame de sanidade serão pagas pelo candidato, segundo os preços da tabela então em vigor.

Art. 50º - A seu exclusivo critério poderá a Diretoria admitir sócios remidos com a idade superior ao limite, fixando, em cada caso, o respectivo pagamento devido, nunca inferior ao dobro do estipulado para as admissões comuns.

Art. 51º - Serão devolvidas, com o desconto de 20% (vinte por cento), as prestações pagas por conta da quantia fixada para admissão a sócio remido:

a) ao candidato recusado na prova de sanidade;

b) ao candidato que se arrependeu de sua proposta para sócio;

c) ao candidato de qualquer categoria que, por ter sido constatado que ao tempo em que se deu sua admissão, já era portador de moléstia incurável.

§ - único - A devolução será feita quando o sócio não tenha ainda gozado qualquer benefício da Sociedade.

Art. 52º - São sócios beneméritos aqueles que, por doação ou liberalidades prestadas à Sociedade, façam jus a alta distinção e reconhecimento.

Art. 53º - São sócios grandes beneméritos aqueles que, por relevantes serviços prestados à Sociedade, façam jus a alta distinção e reconhecimento.

Art. 54º - São sócios honorários aqueles que, por atos de louvável e meritória conduta pública, mereçam a consagração da Sociedade.

Art. 55º - Os sócios beneméritos, grandes beneméritos e honorários, além da



3.º CARTORIO DE NOTAS  
Jundiaí - S. P.  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
na parte reproduzida  
Jundiaí, 23 JUL 1974  
*[Handwritten Signature]*  
SELO PAGO POR VERBA

inscrição normal nos registros da Sociedade, terão seus nomes e biografias transcritos em livro especial denominado "Livro de Honra".

LEI 2145/1975  
Fls. 61/90

- Art. 56º - Os sócios, inclusive os membros de quaisquer dos órgãos da Sociedade, não respondem, nem sequer subsidiariamente pelas obrigações sociais.
- Art. 57º - Para ser admitido como sócio é necessário que o candidato goze de bom conceito e reconhecida moralidade.
- Art. 58º - Aos sócios que se demitirem ou forem demitidos ou eliminados, não cabe qualquer indenização ou restituição pelo que houverem pago à Sociedade.
- Art. 59º - A readmissão de sócio demitido só poderá ser efetuada, cumpridas as disposições relativas à admissão, e mais, solucionados os pagamentos devidos que lhe ocasionaram a imposição da pena.
- Art. 60º - A qualidade de sócio é comprovada pela Carteira Social, composta de um Cartão de Identidade e do recibo de pagamento da contribuição periódica devida, para os sócios contribuintes; e de Certificado para os sócios remidos, beneméritos, grandes beneméritos e honorários.

#### CAPITULO X

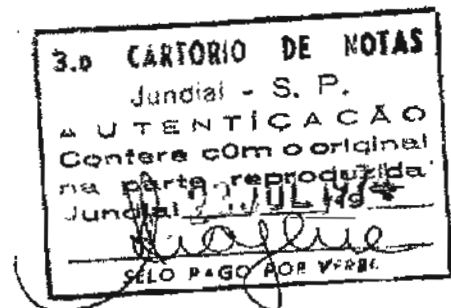
##### Dos Direitos e das Obrigações dos Sócios

Art. 61º - São direitos dos sócios:

- a) receber a assistência e os benefícios prestados pela Sociedade, na forma estabelecida pelos regulamentos internos;
- b) integrar qualquer órgão da Sociedade, após pertencer, há mais de 5 (cinco) anos ao quadro social;
- c) integrar qualquer Departamento ou Comissão da Sociedade;
- d) votar nas eleições, bem como, ser votado para qualquer cargo em órgão da Sociedade, através de chapa, previamente registrada;
- e) requerer conjuntamente, com mais de 1/3 do quadro de sócios, convocação de Assembléia Geral Extraordinária, especificados os motivos e fins da iniciativa;
- f) propor sócios contribuintes e remidos;
- g) solicitar e obter demissão do quadro social;

Art. 62º - Em caso de internação no Hospital da Sociedade:

- a) os sócios contribuintes, remidos e veteranos, têm direito à leito, em quarto de primeira classe;
- b) os sócios Beneméritos, Grandes Beneméritos e Honorários, têm direito a quarto de primeira classe, com acompanhante excluído de obrigação de pagamento de diária.



- LEI 2145/1975  
Fls. 63/90
- § -1º) A qualquer sócio é permitido internação em quarto privado ou de dependência de categoria superior, pagando o respectivo excesso.
- § -2º) O sócio, no exercício de cargo em órgão da Sociedade, goza de igual direito conferindo aos sócios Beneméritos, Grandes Beneméritos e Honorários.
- § -3º) A esposa e filhos dos sócios terão o direito a um desconto de 40% (quarenta por cento) nas diárias; nos demais serviços o desconto será condicionado nos regulamentos internos.

Art. 63º - São obrigações dos sócios:

- a) respeitar as decisões emanadas de quaisquer dos órgãos da Sociedade;
- b) cooperar para o progresso da Sociedade, bem como para a consecução dos objetivos sociais.

#### CAPITULO XI

##### Das Eleições

- Art. 64º - As votações far-se-ão sempre por escrutínio secreto e, em nenhum caso será admitido o voto por mandato.
- Art. 65º - Para o processamento da votação, o Presidente da Assembléia Geral, suspenderá os trabalhos pelo período de 15 (quinze) minutos, a fim de que os sócios se munam das cédulas eleitorais.
- Art. 66º - Processada a votação, o Presidente da Assembléia Geral nomeará os escrutinadores que se fizerem necessários e tomará tôdas as medidas para a melhor e mais rápida apuração de votos, após o que será proclamada vencedora e eleita a chapa que obtiver a maioria relativa de votos.
- Art. 67º - Serão declarados empossados os sócios que obtiverem maioria de votos em qualquer das chapas apresentadas até o número de 30 (trinta) de acordo com o Art. 21º.

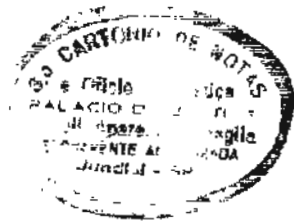
#### CAPITULO XII

##### Do Patrimônio

Art. 68º - O Patrimônio é constituído:

- a) pelo edifício onde se localizam as dependências do Hospital e sede da Sociedade, à Praça D. Pedro II, 69, nesta cidade;
- b) pelos bens imóveis;
- c) pelos bens móveis;

§ - único - Os bens mencionados nas alíneas "a" e "b" só poderão ser transacionados ou onerados com expressa autorização da Assembléia Geral.



**3.º CARTÓRIO DE NOTAS**  
Jundiaí - S. P.  
**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com o original  
na parte reproduzida  
Jundiaí 23 JUL 1974  
*[Handwritten Signature]*  
SELO PAGO POR VERBA



Art. 69º - Em caso de extinção da Sociedade, o Patrimônio será doado a uma ou mais Instituições de Caridade, locais, conforme deliberação da última Assembleia Geral Extraordinária.

43  
*[Handwritten Signature]*

CAPITULO XIII

Da Receita e Da Despesa

Art. 70º - Constituem a Receita:

- a) a jóia de admissão de sócios contribuintes;
- b) a contribuição periódica dos sócios contribuintes, veteranos e a única dos sócios remidos;
- c) doações e legados;
- d) juros e dividendos;
- e) alugueis;
- f) valôr da guia de prestação de assistência;
- g) saldo proveniente da internação de enfermos no Hospital da Sociedade;
- h) saldo proveniente de renda obtida dos serviços especializados do Hospital da Sociedade.

§ - único - A receita da Sociedade poderá ser acrescida de qualquer outra forma, incorporada sob o título "Diversos".

Art. 71º - Constituem a Despesa:

- a) todos os gastos para atender e possibilitar as atividades que constituem objetivo da Sociedade.

CAPITULO XIV

Da Prestação de Assistência aos Sócios

Art. 72º - A prestação de assistência aos sócios, consoante permitam os recursos da Sociedade e observados os regulamentos internos, se realizará da forma seguinte:

- a) assistência clínica no ambulatório;
- b) assistência clínica domiciliar;
- c) tratamento e internação clínico-cirúrgico no Hospital da Sociedade;
- d) análises, aplicações e exames efetuados pelos serviços especializados do Hospital da Sociedade, quando pedidos por médico também da Sociedade.

Art. 73º - Será prestada assistência, mediante fiscalização do médico da Sociedade e consistente em fornecimento de medicamentos necessários, bem como, análises e aplicações feitas pelos serviços especializados do



3.º CARTÓRIO DE NOTAS  
Jundiaí - S. P.  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
na parte reproduzida  
Jundiaí: 23 JUL 79  
*[Signature]*  
SELO PAGO POR VERBA

Hospital da Sociedade, aos sócios aí internados que, às próprias expensas, estiverem sob cuidados de profissional estranho ao corpo médico da Sociedade.

LEI 2145/1975  
Fls. 67/90

45

Art. 74º - É expressamente vedado internação ou tratamento nas dependências do Hospital da Sociedade, de enfermos portadores de doenças mentais ou infecto-contagiosas, ou ainda por motivo de doenças crônicas.

Art. 75º - A Sociedade só fornecerá medicamentos quando receitados pelos médicos credenciados ou por êles indicados.

Art. 76º - Não será prestada assistência alguma ao sócio que, vítima de acidentes do trabalho, tenha por lei assegurado, o direito.

§ - Único - Inclue-se neste dispositivo, os acidentes com esportistas profissionais.

## CAPITULO XV

### Das Penalidades

Art. 77º - São penalidades a que estão sujeitos os sócios: advertência, suspensão e eliminação; os sócios contribuintes mais a pena de demissão.

Art. 78º - A pena de advertência será aplicada pela Diretoria ao sócio que infringir disposição de regulamento ou portar-se de modo inconveniente no recinto da Sociedade ou do Hospital.

Art. 79º - A pena de suspensão, por prazo não superior a 90 (noventa) dias, será aplicada pela Diretoria ao sócio que reincidir em falta passiva de advertência ou que infringir disposição dos presentes Estatutos, ou que se portar de modo inconveniente para o bom conceito da Sociedade.

§ - Único - O sócio contribuinte suspenso não fica isento do pagamento das contribuições devidas à Sociedade.

Art. 80º - A pena de demissão será aplicada pela Diretoria ao sócio contribuinte que deixar de pagar 3 (três) contribuições periódicas consecutivas.

Art. 81º - A pena de eliminação será aplicada pela Assembléia Geral ao sócio reincidente na pena de suspensão, ou que no ambiente interno da Sociedade infringir normas comezinhas de moral, ou ainda que, em caráter público praticar ato atentatório ao crédito e ao renome da Sociedade.

§ - 1º) Ao sócio passível de pena de eliminação será aplicada a de suspensão, enquanto não for preferida decisão sobre o pedido daquela penalidade.

§ - 2º) O sócio eliminado não mais poderá fazer parte do quadro social, exceto se o for por falta de pagamento, de acordo com o Art. 78º.

7A



**3.º CARTÓRIO DE NOTAS**  
Jundiaí - S. P.  
**AUTENTICAÇÃO**  
Contere com o original  
na parte reproduzida  
Jundiaí, 23 JUL 1974  
*[Signature]*  
SELO PAGO POR VERBA

Art. 82º - Para aplicação das penalidades de advertência, suspensão e expulsão, far-se-á necessária a abertura de sindicância, por intermédio de uma Comissão Especial, com ampla possibilidade de defesa por parte do interessado

Fls. 69/90

46

CAPITULO XVI

Das Disposições Gerais

Art. 83º - Os presentes Estatutos são reformáveis, no tocante à administração, por deliberação tomada em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 84º - A bandeira da Sociedade terá as cores verde e branco, tendo no centro, o brasão da cidade de Jundiá.

Art. 85º - O ano social coincide com o ano civil.

Art. 86º - Os sócios inscritos até a presente data passam a integrar as categorias de REMIDOS e VETERANOS, sendo-lhes assegurados todos os direitos concedidos pelos antigos Estatutos, mais os atuais.

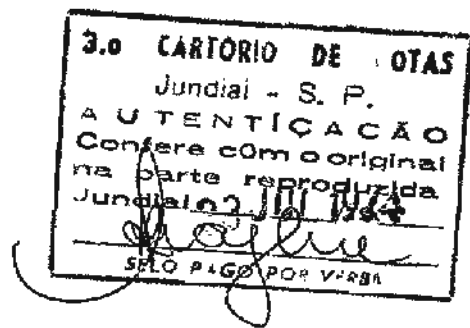
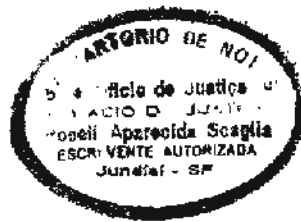
Art. 87º - A Diretoria poderá permitir a internação no Hospital da Sociedade, à doentes estranhos ao quadro social, condicionado sempre à observância destes Estatutos e dos regulamentos existentes.

Art. 88º - Poderá a Diretoria permitir, na medida das possibilidades, a internação e tratamento gratuito, no Hospital da Sociedade, de doentes desprovidos de recursos.

Art. 89º - Aos doentes internados no Hospital da Sociedade, será permitida a assistência espiritual religiosa.

Art. 90º - Os presentes Estatutos revogam os anteriores e entrarão em vigor na data de sua aprovação, indo assinados pelos Membros das Mesas que presidirão aos trabalhos das Assembléias Gerais Extraordinárias, realizadas nos dias

Sociedade Jundiáense de Socorros Mutuos



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

47



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

1 974

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N.º 862

O Coordenador da ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, de acôrdo com o Decreto n.º 52.182, de 16 de julho de 1969 e da disposição do artigo 2.º, do Decreto n.º 9.974, de 6 de fevereiro de 1939, concede licença de funcionamento até 20 / 08 / 1975, aos .....  
CASA DE SAUDE DR. DOMINGOS ANASTASIO ( HOSPITAL GERAL ) .....  
 sito à PRAÇA D. PEDRO II ..... N.º 69  
 em JUNDIAÍ - SP pertencente à entidade SOCIEDADE JUNDIAIENSE  
DE SOCORROS MÚTUOS .....  
..... registrada na C.A.H.  
 sob n.º 549 ....., com finalidade LUGRATIVA ....., sob a responsabilidade  
 médica do Dr. RENATO DE ALMEIDA FURTADO .....  
Proc. 1944/74 São Paulo, 20 de agosto de 1974  
 ns

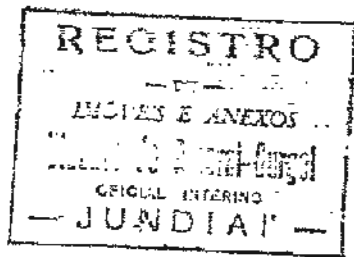
  
 COORDENADOR

DR. CID GUILHERMINO

Diretor Dep. Téc. n.º 10

## NOTAS:

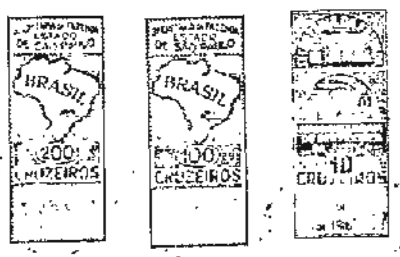
- 1 — As instituições de assistência a doentes só poderão funcionar após obterem o respectivo registro de licença da Coordenadoria de Assistência Hospitalar (Decreto n.º 52.182 de 16-7-69 e art. 2.º do Decreto n.º 9.974, de 6-2-1939).
- 2 — O alvará de funcionamento deverá obrigatoriamente ser afixado em lugar bem visível ao público nos estabelecimentos licenciados (art.º 3.º do Dec. n.º 9.974, de 6-2-1939).
- 3 — O presente alvará deverá ser renovado anualmente o substituído sempre que a instituição trocar de médico responsável ou mudar o local da sua unidade.



O Bacharel RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jundiaí, etc.

CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que a fls. 89, do livro A, nº 1, de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, anexo ao cartório a seu cargo, encontrou registrado em 13 de fevereiro de 1.941, sob nº de ordem 76, a Sociedade Jundiaíense de Socorros Mutuos, com sede e fôro na cidade de Jundiaí, com tempo de duração indeterminado, tendo por fins: a) Distribuir socorros aos seus associados, na especie e nos termos estabelecidos nos estatutos; b) Manter para uso dos seus associados, um hospital denominado "Casa de Saúde Dr. Domingos Anastacio", que será acessível ao público em geral de acordo com o regimento interno que for organizado pela Diretoria e Grupo -- Clínico. O referido é verdade e dá fé. Jundiaí, 15 (quinze) de julho de 1.975 (mil novecentos e sessenta e sete). O Oficial intº.,

EMO	1	00
EST.	1	30
T. A.	1	001
9000	231	



CARTÓRIO DE NOTAS JUNDIAI - SP. AUTENTICAÇÃO Na Data 15/07/1975

CARTÓRIO DE NOTAS E GRUPO DE JUSTIÇA Palácio de Justiça JUNDIAI - EST. DE S. PAULO TONIO RODRIGUES MONGE ESCRIVÃO



LEI 2145/973  
Els 73/90

48

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

(CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

CASIMIRO BRITES FIGUEIREDO, infra assinado, declara, para os devidos efeitos, sob as penas da lei, que não recebe remuneração pelo exercício do cargo, em que se acha investido, de Presidente da Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio. Exerce o referido cargo gratuitamente, na forma do artigo 7º dos Estatutos Sociais.-

Jundiaí, 15 de setembro de 1975

  
~~Casimiro Brites Figueiredo~~  
DIRETOR PRESIDENTE

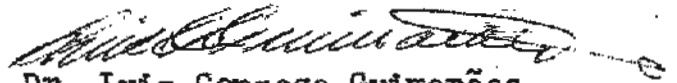
**SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS****(CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁSIO)****50**

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

**DECLARAÇÃO**

DR. LUIZ GONZAGA GUIMARÃES, infra assinado, declara, para os devidos efeitos, sob as penas da lei, que não recebe remuneração pelo exercício do cargo, em que se acha investido, de Vice Presidente da Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio. Exerce o referido cargo gratuitamente, na forma do artigo 7º dos Estatutos Sociais.-

Jundiaí, 15 de setembro de 1975

Dr. Luiz Gonzaga Guimarães  
DIRETOR VICE PRESIDENTE

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

(CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

51

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

WALTER COMPARINI, infra assinado, declara, para os devidos efeitos, sob as penas da lei, que não recebe remuneração pelo exercício do cargo, em que se acha investido, de 1º Tesoureiro da Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio. Exerce o referido cargo gratuitamente, na forma do artigo 7º dos Estatutos Sociais.-

Jundiaí, 15 de setembro de 1975

*Walter Comparini*

Walter Comparini  
DIRETOR 1º TESOUREIRO

**SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS****(CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTÁSIO)**

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

52

**DECLARAÇÃO**

ROSÁRIO CONSENTINO, infra assinado, declara, para os devidos efeitos, sob as penas da lei, que não recebe remuneração pelo exercício do cargo, em que se acha investido, de 2º Tesoureiro da Sociedade Jundiaiense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio.- Exerce o referido cargo gratuitamente, na forma do artigo 7º dos Estatutos Sociais.-

Jundiaí, 15 de setembro de 1975

*Rosário Consentino*Rosário Consentino  
DIRETOR 2º TESOUREIRO

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

(CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

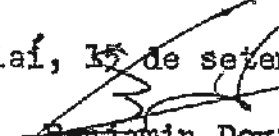
53

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

BENJAMIN DOVICCHI, infra assinado, declara, para os devidos efeitos, sob as penas da lei, que não recebe remuneração pelo exercício do cargo, em que se acha investido, de 2º Secretário da Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio. Exerce o referido cargo gratuitamente, na forma do artigo 7º dos Estatutos Sociais.-

Jundiaí, 15 de setembro de 1975

  
Benjamin Dovicchi  
DIRETOR 2º SECRETÁRIO

# SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS

(CASA DE SAÚDE DR. DOMINGOS ANASTASIO)

Praça D. Pedro II, 69 - Fones: 4-1023 - 4-1223 - 4-0384 - 4-1423 - Diretoria: 6-3333 - JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

54

## DECLARAÇÃO

LUCIO AGNELO RIVELLI, infra assinado, declara, para os devidos efeitos, sob as penas da lei, que não recebe remuneração pelo exercício do cargo, em que se acha investido, de 1º Secretário da Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos - Casa de Saúde Dr. Domingos Anastásio. Exerce o referido cargo gratuitamente, na forma do artigo 7º dos Estatutos Sociais.-

Jundiaí, 15 de setembro de 1975

Lucio Agnelo Rivelli  
DIRETOR 1º SECRETÁRIO



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

55

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 01 de 10 de 1975

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 02 de outubro de 1975  
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

Diretor Geral

*em anexo  
ao MIO*

**ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL**

COMISSÃO EXECUTIVA  
SECÇÃO DE JUNDIAÍ

JUNDIAÍ, 24 DE SETEMBRO DE 1.975.

EXMO. SENHOR CARLOS ÚNGARO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

TENHO A HONRA DE ME DIRIGIR À V. EXCIA., NA QUALIDADE DE INTERMEDIÁRIO, PARA TRAZER UMA ANTIGA ASPIRAÇÃO DE PARTE DOS DIRETORES DA CASA DE SAÚDE "DR. DOMINGOS ANASTÁCIO", QUE É A DE VER A ENTIDADE RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

PESSOALMENTE, CONFESSO-ME SATISFEITO COM ESSA PERSPECTIVA, NA MEDIDA EM QUE REPUETO RELEVANTES OS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE JUNDIAIENSE PELA REFERIDA ENTIDADE, AO LONGO DOS MUITOS ANOS QUE MARCAM SUA EXISTÊNCIA.

RESPEITOSAMENTE,

RUBENS RAFAEL FLÁVIO DE LUCA  
Presidente da  
Comissão Executiva

EM ANEXO: DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O FIM ESPECÍFICO.

*Ofician dizendo que as providencias já foram tomadas com a elaboração do projeto.*  
*Corr. 10. 275*





câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

c ó p i a

57  
19

03

outubro

75.

CMD.10/75/10.

- - -

Ilmo. Sr.

Dr. Rubens Raphael Flávio de Luca,  
MD. Presidente da Comissão Executiva da ARENA,  
Jundiaí.

Em atenção ao seu ofício de 24 de setembro do corrente, prazerosamente, informamos a V.Sa. que as providências cabíveis foram tomadas por nós.

Outrossim, a Sociedade Jundiaíense de Socorros Mútuos, e documentação atinente, já conta com Projeto de Lei nº 2 995, de nossa autoria, que a decretará de utilidade pública tramitando pela Secretaria desta Edilidade.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,  
Presidente.

  
jr/w.



c ó p i a

03

outubro

75.

CMD.10/75/11.

- - -

Ilmo. Sr.

Casemiro Brites Figueiredo,

Jundiá.

Havendo recebido solicitação do Presidente da Comissão Executiva da ARENA, apresentamos competente Projeto de Lei, que recebeu o nº 2 995, de nossa autoria, onde se declara de utilidade pública a Sociedade Jundiáense de Socorros Mútuos.

Prevalecemo-nos da oportunidade para apresentar a V.Sa. nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Carlos Ungaro,

Presidente.



câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

DIRETORIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 2 995

PROC. Nº 14 091

PARECER Nº 1 766 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. De autoria do nobre Vereador Carlos Ungaro, o presente projeto de lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a Sociedade Jundiaense de Socorros Mútuos.
2. Instruem o projeto os documentos de fls. 3/75, dentre os quais se destacam os exigidos pelo artigo 245 do Regimento Interno, que o tornam apto a tramitar na forma regimental.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 07 de outubro de 1975.

Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

adm.



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

60  
19

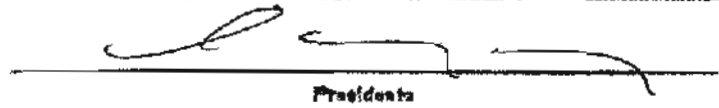
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 14 de outubro de 1975.  
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à  
Presidência.

  
Diretor Geral


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA e  
REDAÇÃO  
para emitir parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.  
Em 14 de 10 de 1975

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 6 de outubro de 1975  
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
JUSTIÇA e REDAÇÃO, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. AVOÇO

para relatar no prazo de \_\_\_\_\_ dias.  
Em 20 de 10 de 1975

  
Presidente



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

LEI 2445/1975

LEI 85790

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 091

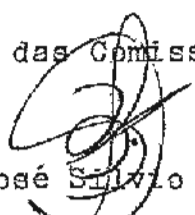
Projeto de Lei nº 2 995, de autoria do Vereador Sr. Carlos Ungaro, declarando de Utilidade Pública a Sociedade Jundiaíense de Socorros Mútuos (Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio").

P A R E C E R Nº 550/75

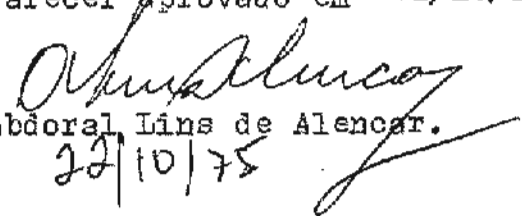
O projeto de lei em questão vem instruído com os documentos exigidos pelo Regimento Interno e se insere entre aqueles que se enquadram na competência do Município. Está correto - também no que concerne à iniciativa. Dessa forma e com apoio no Parecer nº 1 766, de 07 do mês em curso, da Assessoria Jurídica, exaramos nosso parecer favorável .

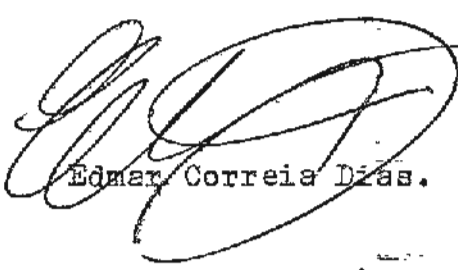
Pela tramitação.

Sala das Comissões, 21/10/1 975.

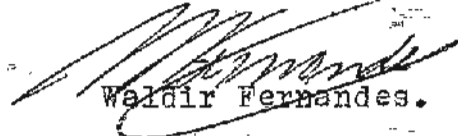
  
José Silvio Bonassi,  
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 22/10/1 975

  
Abdoral Lins de Alencar.  
22/10/75

  
Edmar Correia Dias.

  
Luiz Lourenço Gonçalves.

  
Waldir Fernandes.

\*  
-p/-



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 2 995

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo,  
decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a SO-  
CIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS - (Casa de Saúde "Dr.  
Domingos Anastásio).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de outubro de  
mil novecentos e setenta e cinco. (30/10/1975)

( Carlos Ungaro )  
Presidente.



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

c ó p i a

63  
LEI 2145/1975  
Els. 87/90

30

o u t u b r o

75

PM.10/75/36:-

14.091:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excia. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº. 2 995, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Ordinária realizada no dia 29 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

( Carlos Ungaro )  
Presidente.

ANEXO:- duas vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor  
IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,  
Muito Digno Prefeito Municipal de  
JUNDIAÍ.

-dgc/



**LEI Nº 2145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 29/10/75, PROMULGA a presente - Lei.-----

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a SO CIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS - (Casa de Saúde "Dr. - Domingos Anastásio).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

(IBIS PERBIRA MAURO DA CRUZ)  
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos quatorze - dias de ~~maio~~ novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

(ARNALDO CARRARO)  
Secretário de Negócios  
Internos e Jurídicos

ed.



65  
20

JORNAL DA CIDADE DE 18/11/75

**LEI N.º 2.145, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que Decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 20/10/75, PROMULGA a presente Lei,

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE JUNDIAIENSE DE SOCORROS MÚTUOS — (Casa de Saúde "Dr. Domingos Anastácio")

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.

**ARNALDO CARRARO**  
Secretário de Negócios Internos e Jurídicos

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. 02/10/1975

C. J. R. \_\_\_\_\_

C. E. F. \_\_\_\_\_

C. O. S. P. \_\_\_\_\_

C. E. C. H. A. S. \_\_\_\_\_

C. C. O. \_\_\_\_\_

Ao Sr. Vereador \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

"OBSERVAÇÕES"

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

A N E X O S

Fls. 1a 55 - obs: = 56, pois o numerador  
(numerador) fatura (publ. de us 43 p/45) 19<sup>02</sup>  
10  
75

AUTUADO EM 10/10/1975

[Handwritten Signature]  
 DIRETOR GERAL